



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 3782/22-CONSUN, de 23 de Março de 2022.**

**EMENTA: Aprova a Não Revalidação Simplificada de Diploma de Graduação do Curso de Medicina Expedido por Instituições de Ensino Superior Estrangeiras.**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica aprovada a não Revalidação Simplificada de Diploma de Graduação do Curso de Medicina expedido por instituições de Ensino Superior Estrangeiros, de acordo com o Processo nº 2022/311238-UEPA.

**Art. 2º** - A revalidação dos diplomas do Curso de Medicina, expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras serão realizadas de acordo com o edital específico elaborado e conduzido pelo Pró-Reitoria de Graduação e pela Comissão do REVALIDA MEDICINA - UEPA, nomeada por portaria pelo Reitor.

**Art. 3º** - A revalidação dos diplomas do Curso de Medicina, expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras não ocorrerão de maneira simplificada, estando vetada essa forma de revalidação para os diplomas do referido curso na Universidade do Estado do Pará.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 23 de Março de 2022.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor e Presidente do Conselho Universitário.

EM 01/04/2022 15:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EB921B602A6D7132.E1B9FD8468F0450D.E861C26933F5A5ED.2910FAF24C492C4  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Clay Anderson Nunes Chagas (Lei 11.419/2006)